

**PROJETO DE LEI N° , DE 2008**  
**(Do Sr. Carlos Brandão)**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação, a hidrovia que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Hidrovias, a hidrovia do rio Santa Rosa, no Estado do Maranhão.

Art. 2º O item 5.2.1, Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação, constante da Lei nº 5.917, de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte hidrovia:

“5.2.1 .....

RIO	PONTOS EXTREMOS DOS TRECHOS NAVEGÁVEIS	EXTENSÃO APROXIMADA (km)
...	.....	.....
Santa Rosa	Foz / Araioses	63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal tem investido na melhoria do transporte no Estado do Maranhão, com o objetivo de viabilizar o escoamento da grande produção agrícola e pecuária e de facilitar a movimentação de passageiros que vivem naquela região. Os recursos têm sido direcionados para a recuperação e implantação de rodovias e para a construção de novos portos interiores.

Não obstante as melhorias verificadas em todo o Estado, as localidades atendidas pelo rio Santa Rosa ainda sofrem com a dificuldade de deslocamento, pois se trata de uma região carente de infra-estrutura viária que permita a exploração de todo o seu potencial econômico, de forma sustentável. O rio Santa Rosa encontra-se atualmente assoreado, em razão do desmoronamento de um dique levantado na década de 80 do século passado. Construído no rio Parnaíba, à montante de sua embocadura no rio Santa Rosa, o dique tinha a função de reter a areia que assoreava o rio e acelerar a velocidade das suas águas. Com a sua queda, voltaram a se formar os bancos de areia na época das cheias no trecho inicial do rio Santa Rosa até o povoado de Rio Novo.

Nesse trecho, as atividades de agricultura e pecuária ficam prejudicadas, em virtude da insuficiência de água para suprir as necessidades de pelo menos nove povoados daquela região. A produção leiteira é uma das mais prejudicadas, com impacto direto na economia dos pequenos produtores rurais que sobrevivem da pecuária. Essa situação se torna ainda mais dramática se considerarmos que se trata de uma região pobre, com Índices de Desenvolvimento Humano – IDH extremamente baixos. Araioses, por exemplo, uma das localidades mais sacrificadas com o assoreamento do rio Santa Rosa, é detentora do pior IDH dos Municípios do Estado Maranhão e está entre os dez piores do *ranking* nacional.

Buscando apoio da União para as referidas obras, estive, em dezembro de 2007, em companhia da prefeita eleita do Município de Araioses, Luciana Trinta, reunido com o Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, que solicitou o envio do projeto de reconstrução do dique ao Ministério dos Transportes. Entretanto, para que possa ser beneficiado com

recursos federais, faz-se necessário a inclusão do citado rio no Plano Nacional de Viação.

Por esse motivo, estamos empenhados em incluir o rio Santa Rosa no Plano Nacional de Viação, para que possa receber, da União, recursos necessários à implantação da infra-estrutura hidroviária. Dessa forma, estaremos estimulando a atividade produtiva, proporcionando a elevação dos níveis de desenvolvimento econômico e social da região beneficiada.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado CARLOS BRANDÃO